

AVISO

Contratação de Escola 2020– 2021

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

| Horas a concurso | Nº do Horário (plataforma DGAE) | Disciplinas/área/componente técnica |
|------------------|---------------------------------|--|
| 18 | 16 | Técnico especializado de Terapia da Fala |

| | |
|--|--|
| Modalidade do contrato de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo |
| Duração do contrato | Anual |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (todas as escolas que o integram) |
| Caracterização das funções | As funções a desempenhar: Desenvolver a sua atividade no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, englobando as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, e outras formas de comunicação não verbal em articulação com o educador/ professor titular e elementos da EMAEI. |
| Requisitos de admissão | Licenciatura em Terapia da Fala; -Experiência profissional em contexto escolar; A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; -Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar. |
| Crítérios de seleção Conforme o ponto 12 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável | <p>a) Avaliação de Portefólio – 30%</p> <p>b) Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <p>c) Anos de experiência profissional – 35%</p> |
| Subcritérios de seleção para a | O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos: |

Avaliação de Portefólio

I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

II. Estrutura: Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da experiência profissional.

III. Reflexão Crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

I. Classificação Académica, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma:

De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos

De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos

De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos

De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos

II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos (15%)

III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 5 pontos (5%)

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portefólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: eb23freixo@gmail.com

Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:

- A entrevista será dirigida por um júri, constituído pela subdiretora, que preside; pela coordenadora TEIP e pela coordenadora da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão, sendo que um deles a secretaria.

- Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens:

CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)

1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos;

2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos;

3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos;

4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.

MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 10 pontos.

PERFIL DO CANDIDATO - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos;

2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na relação com os alunos - ponderação até 5 pontos;

3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos

| | |
|---|--|
| | no Agrupamento - ponderação até 3 pontos; |
| Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2020 | <p>A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério:</p> <p>Número de anos de experiência profissional na área da Terapia da Fala (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 ou mais anos de experiência na área a concurso: 35 pontos - entre 7 e 9 anos de experiência na área a concurso: 28 pontos - entre 4 e 6 anos de experiência na área a concurso: 21 pontos - entre 1 e 3 anos de experiência na área a concurso: 14 pontos - menos de 1 ano de experiência na área a concurso: 7 ponto |
| Ordenação dos candidatos | <p>a) 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (www.freixoespcinta.pt);</p> <p>b) Lista final: Ordenação após a entrevista</p> |
| Crítérios de desempate | <p>Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área; 2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências 4º. Candidato com maior idade. <p>Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.</p> |
| Divulgação do concurso | <p>Página eletrónica do AE: http://www.freixoespcinta.pt Página eletrónica da DGAE http:// www.dgae.min-edu.pt Contactos telefónicos: 279652828 e 925404833</p> |
| Realização e prazos do concurso | Página eletrónica da DGAE |

Freixo de Espada à Cinta, 23 de fevereiro de 2021

A Diretora

Albertina Neto Parra